



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.237/2026

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2026,
destinado ao **INCREMENTO MAC - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS
ESPECIAIS)**, para fins que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **23 de fevereiro de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 211.446,78 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **INCREMENTO MAC - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, correspondente a **Nº da Emenda: 202542700011- Plano de Ação: 09032025-2-085909 / 2025**, com Fonte de Recurso de **EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (27063110 - Transferência Especial da União)**.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 2014 2137 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Emenda Parlamentar)

FONTE DE RECURSOS: 27063110 - Transferência Especial da União

DESPESAS CORRENTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 199.446,78

TOTAL:..... 199.446,78

FONTE DE RECURSOS: 17063110 - Transferência Especial da União

DESPESAS CORRENTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 12.000,00

TOTAL:..... 12.000,00

TOTAL GERAL 211.446,78

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 199.446,78**, e o excesso de arrecadação a ser apurado no valor de **R\$ 12.000,00** no corrente exercício com fonte de recursos: 17063110 - Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**

São Mamede-PB, 24 de fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo.